



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 240/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

**REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA**

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, juntamente com a Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICO** o presente edital, contendo as normas referentes ao **REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACC's)**, em cumprimento às exigências legais.

1. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

O prazo para requerimento de registro de atividades complementares na Coordenação do Curso será de 14 de Outubro a 01 de Novembro de 2024, com envio da documentação exigida de maneira digitalizada, através do seguinte formulário específico online: <https://forms.gle/3nTPXoFAKKP2qfMP7>

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Preenchimento do formulário (Anexo 1) solicitando a validação das atividades desenvolvidas, dirigido à Coordenação do curso;
- b) Cópia do certificado, atestado ou documento que comprove a atividade complementar, adicionado ao referido tópico constante no formulário.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

- a) A análise dos pedidos será realizada por comissão designada pela coordenação do curso;
- b) Somente serão analisados os pedidos entregues de acordo com o Anexo 1;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- c) A comissão pode exigir documentos que considerar importante para computação das horas das ACCs;
- d) **Somente poderão ser contabilizadas as atividades que forem realizadas no decorrer do período em que o aluno estiver vinculado ao Curso;**
- e) Após a aprovação e computação das horas de ACCs, a documentação entregue pelos alunos ficará arquivada na Coordenação do Curso.
- f)

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados pela Coordenação do Curso e estarão disponíveis na Coordenação de Registros Acadêmicos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- a) **Conforme o artigo IV do PPC, a carga horária mínima de 50 horas devem ser destinadas a atividades de extensão, não ultrapassando 50% (cinquenta por cento) da carga horária total (180 horas) de ACC prevista na matriz curricular.**
- b) Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

São Vicente do Sul/RS, 10 de outubro de 2024.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO 1

Formulário para solicitação de Atividades Complementares de Curso

Nome: _____

Turma: _____

Data: _____

Matrícula: _____

Item	Relação de atividades complementares	Carga horária máxima (horas)	Carga horária comprovada (horas)
1	Realização de cursos extracurriculares na área	80 horas.	
1.1			
1.2	
2	Participação em congressos ou jornadas nacionais e/ou internacionais como participante (SeAgro, Simpósios, Congressos, ...)	50 horas.	
2.1			
2.2			
3	Assessoria de cursos (presenciais e a distância) na área do curso	60 horas.	
3.1			
...			
4	Cursos de línguas estrangeiras	80 horas.	
4.1			
...			
5	Participação em projetos de ensino	80 horas.	
...			
6	Participação em projetos de pesquisa	80 horas.	
7	Publicação de resumos em eventos locais locais	5 h por resumo; máx.: 50 h.	
8	Publicação de resumos em eventos regionais	7 h por resumo; máx.: 70 h.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

9	Publicação de resumos em eventos nacionais e internacionais	10 h por resumo; máx.: 100 h.	
10	Publicações: artigos publicados em revista nacional	20 horas por artigo.	
11	Publicações: artigos publicados em revista internacional	30 horas por artigo.	
12	Produção de material técnico na área com certificação	20 horas por material.	
13	Tutoria de ensino a distância na área	80 horas.	
14	Visitas técnicas supervisionadas	80 horas.	
15	Estágios Curriculares Supervisionado não-obrigatórios	80 horas.	
16	Vivência profissional	80 horas.	
17	Disciplinas cursadas em outros cursos nas áreas afins	80 horas.	
18	Dias de Campo e Participação em Feiras Agropecuárias	80 horas.	
19	Atividades de monitoria	80 horas.	
20	Participação em bancas de avaliação	10 h por banca; máx.: 80 h.	
21	Participação em órgãos de representação estudantil (Colegiado, Diretório Acadêmico, Consup, ...)	80 horas.	
22	Aulas ministradas em cursos na área	80 horas.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

23	Atividades Complementares de Curso específicas de extensão (curricularização da extensão) – carga horária mínima: 50 horas**	Carga horária máxima *	
24	Participação em projetos de extensão	80 horas	
25	Participação em programas de extensão	80 horas	
26	Visitas técnicas vinculadas a Programas e/ou Projetos de Extensão na área do curso	80 horas	
27	Organizador de oficina ou curso (curso livre de extensão, curso de formação inicial ou continuada)	80 horas	
28	Organizador de Evento (Congresso, Seminário ou outros eventos)	80 horas	
29	Palestrante, painelista, apresentador ou equivalentes em congresso, seminário ou outros eventos	80 horas	
30	Ministrante ou equivalente em cursos e oficinas	80 horas	
31	Prestação de serviços (consultorias, laudos técnicos e assessorias, entre outros)	80 horas	
		TOTAL	

* A carga horária máxima refere-se ao quantitativo máximo de horas de cada atividade que pode ser validada no âmbito das ACCs (carga horária total de ACCs), com vistas a diversificar as atividades formativas desenvolvidas pelos estudantes. A carga horária máxima, portanto, deve ser inferior à carga horária total de ACCs.

** A carga horária mínima de ACCs destinada à curricularização da extensão deverá ser cumprida em, pelo menos, uma das atividades listadas.